



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658

<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGEE/CT>;

Email: ppgee_engelextrica@ufpi.edu.br

EDITAL PPGEE Nº 04/2025

**EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO
INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
ELÉTRICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a PORTARIA N.º 39/2022 - PRPG de 22 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas.

1. DO OBJETO

O Edital de Auxílio Financeiro ao Pesquisador aparece como um incentivo às publicações do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos da UFPI e de outras IES, na categoria de Docentes Permanentes do PPGEE tendo pesquisas realizadas com discentes pertencentes ao Programa e egressos ao mesmo, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES e participação em congressos realizados por sociedades científicas nacionais e internacionais. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições serão recebidas por email no período de **03 de novembro a 07 de novembro de 2025**.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1-Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os Docentes Permanentes do PPGEE, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de novembro do ano de 2025;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2025. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.

3.2 - Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite deve:

3.2.1 – Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com o PPGEE;

3.2.2 – Ser devidamente comprovada incluindo declaração dos demais autores docentes do PPGEE, conforme modelo do Anexo II, dando ciência da submissão da produção ao edital pelo proponente;

3.2.2.1 – No caso de artigo publicado: i) por endereço da revista na internet; ii) apresentar pdf completo do artigo e do sumário da revista, nos quais constem o nome



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT;>

Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

dos autores e o título do artigo.

3.2.2.2 – No caso de patentes ou similares, como registro de Software, Desenho Industrial ou Topografia de CI, o solicitante deve anexar documentação comprovando o registro.

3.2.2.3 – Deve-se juntar toda a documentação em um **ÚNICO** arquivo em **PDF**;

3.2.2.4 – Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente: a) Artigo em periódico ou evento científico publicado avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2, A3 e A4 (avaliação referente ao quadriênio 2017-2020); b) Artigo apresentado em congressos nacionais e internacionais realizados por sociedades científicas reconhecidas da área de Engenharia IV; c) Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente), realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí) ou similares, como registro de Software, Desenho Industrial ou Topografia de CI. O Qualis utilizado estará disponível para consulta aos docentes permanentes do PPGE no link <https://drive.google.com/file/d/1ZsTy3mXiFyuj6HYMdhDmBhw6aeNKiYta/view?usp=sharing>.

3.2.2.5 – No caso de artigo apresentado em congresso nacional ou internacional: i) por endereço do congresso na internet; ii) apresentar pdf completo do artigo e do sumário dos anais do congresso ou certificado de apresentação do artigo no congresso expedido pela organização do evento ou certificado de participação no congresso expedido pela organização do evento associado ao artigo apresentado, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.2.6 – Quanto ao período de publicação, a produção intelectual ou técnica do proponente deve estar circunscrita ao período **de 1º de janeiro de 2024 a 07 de novembro de 2025**, excluindo publicações já agraciadas por editais de incentivo similares.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 - A submissão das propostas deve ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, email ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br. A mensagem deve ser intitulada **INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR 2025** e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2, acimadescrito.

4.1.1 Preencher o formulário inscrição (Anexo I). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.2 - No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento único para cada publicação.

4.3 - A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGE emitir um e-mail como Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas assegura que os dados foram recebidos com sucesso pela coordenação e encaminhados para a comissão.

4.4 - Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT;>

Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 - A análise dos artigos de revista submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis;

5.1.2 - A análise dos artigos apresentados em congressos nacionais será realizada com base na sociedade científica organizadora do evento e a sua data de realização;

5.1.3 – Será verificado o número de pedido de patente/registo de software ou o número do registo em caso de registros concedidos;

5.1.4- Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será computada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente neste ou em nenhum outro edital de incentivo à publicação no âmbito da UFPI.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 20.000,00** provenientes da verba PROAP do PPGE no ano de 2025, a qual foi definida para ser usada na rubrica Auxílio Financeiro ao Pesquisador, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 – A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 – Na Primeira Etapa – atender a primeira produção dos proponentes com publicações nos estratos A1 e A2 e patentes ou similares, como registo de Software, Desenho Industrial ou Topografia de CI concedidas;

7.2.2 – Na Segunda Etapa – atender a primeira produção dos proponentes com publicações nos estratos A3, A4 e artigos publicados em congresso; depósitos de patentes em análise e registo de softwares concedidos. Docentes que participaram da primeira etapa descrita no item 7.2.1 não podem participar desta etapa.

7.2.3 – Na Terceira Etapa – atender, após o atendimento da primeira solicitação deferida de todos os docentes, a segunda produção dos proponentes com publicações nos estratos A1 e A2 e patentes ou similares, como registo de Software, Desenho Industrial ou Topografia de CI concedidas;

7.2.4 – Na Quarta Etapa – atender, após o atendimento da segunda solicitação deferida de todos os docentes para os estratos A1 e A2, a segunda produção dos proponentes com publicações nos estratos A3, A4 e artigos publicados em congresso; depósitos de patentes em análise e registo de softwares concedidos. Docentes que participaram da terceira etapa descrita no item 7.2.3 não podem participar desta etapa.

7.2.5 – Um proponente terá seu segundo pedido atendido apenas após o atendimento do primeiro pedido de todos as demais propostas deferidas.

7.3 – O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o valor máximo por cada produção definido no quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658

<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGEEL/CT;>

Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

Produção	Valores Máximos
Artigos publicados/aceitos em periódicos A1 com participação de discente/egresso	R\$ 1500,00
Artigos publicados/aceitos em periódicos A2 com participação de discente/egresso	R\$ 1300,00
Artigos publicados/aceitos em periódicos A3 com participação de discente/egresso	R\$ 1200,00
Artigos publicados/aceitos em periódicos A4 com participação de discente/egresso	R\$ 1100,00
Artigos apresentados em congressos nacionais de sociedades científicas reconhecidas na área com participação de discente/egresso	R\$ 1000,00
Patentes (Carta Patente) com concessão definitiva.	R\$ 1500,00
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT; registro de softwares/Desenho Industrial/Topografia de CI concedidos	R\$ 1000,00

7.4 Os valores efetivos a serem repassados serão calculados da seguinte forma:

7.4.1 Para a primeira etapa, descrita no item 7.2.1, o valor de cada cota será dado pelo valor total dos recursos disponíveis no edital, dividido pela quantidade de produções habilitadas a concorrer na etapa, não podendo o valor da cota ser superior ao máximo definido no item 7.3 para Artigos A1, A2 e Patentes. O valor restante dos recursos será utilizado na próxima etapa.

7.4.1.1. Caso os valores sejam inferiores aos máximos estabelecidos no item 7.3 para cada categoria de produção contemplada nesta etapa, sempre será respeitada a mesma proporção entre os valores Máximos inicialmente definidos no item 7.3.

7.4.2 Para a segunda etapa, descrita no item 7.2.2, o valor de cada cota será dado pelo valor restante dos recursos disponíveis no edital, após etapa 1, dividido pela quantidade de produções habilitadas a concorrer na etapa, não podendo o valor da cota ser superior ao máximo definido no item 7.3 para Artigos A3, A4, artigos publicados em congresso e pedidos de depósito de patentes. O valor restante dos recursos será utilizado na próxima etapa.

7.4.2.1. Caso o valor máximo pago para Artigos A1 na etapa descrita no item 7.2.1 seja inferior ao estabelecido no item 7.3 o valor máximo da cota para cada categoria de produção contemplada nesta etapa, sempre respeitará a mesma proporção observada no item 7.3.

7.4.2.2. A proporção originalmente definida no item 7.3 do valor das cotas para cada categoria de produção contemplada nesta etapa deve ser sempre observada.

7.4.3 Para a terceira etapa, descrita no item 7.2.3, o valor de cada cota será dado pelo valor restante dos recursos disponíveis no edital, após etapa 2, dividido pela quantidade de produções habilitadas a concorrer na etapa, não podendo o valor da cota ser superior ao máximo definido no item 7.3 para Artigos A1, A2 e Patentes. O valor restante dos recursos será utilizado na próxima etapa.

7.4.3.1. Os valores máximos das cotas pagas por cada categoria de produção contemplada nesta etapa serão os mesmos pagos conforme 7.4.1.

7.4.3.2. A proporção originalmente definida no item 7.3 do valor das cotas para cada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT;>

Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

categoria de produção contemplada nesta etapa deve ser sempre observada.

7.4.4 Para a quarta etapa, descrita no item 7.2.4, o valor de cada cota será dado pelo valor restante dos recursos disponíveis no edital, após etapa 3, dividido pela quantidade de produções habilitadas a concorrer na etapa, não podendo o valor da cota ser superior ao máximo definido no item 7.3 para Artigos A4, A3 e pedidos de depósito de patentes.

7.4.4.1. Os valores máximos das cotas pagas por cada categoria de produção contemplada nesta etapa serão os mesmos pagos conforme 7.4.2.

7.4.4.2. A proporção originalmente definida no item 7.3 do valor das cotas para cada categoria de produção contemplada nesta etapa deve ser sempre observada.

7.5 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.3. do presente edital.

7.6 O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	31/10/2025
Período de inscrição	De 03 a 07/11/2025
Julgamento das propostas	De 10/11/2025 a 11/11/2025
Resultado preliminar	Até 12/11/2025
Prazo para recursos	13/11/2025
Julgamento dos recursos	Até 14/11/2025
Resultado dos recursos	Até 14/11/2025
Resultado Final	Até 14/11/2025
Encaminhamentos e procedimentos de pagamentos	a partir de 17/11/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 – O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 – A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 – Recursos contra o resultado deste edital devem ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGE: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br, conforme o cronograma apresentado no item 8.

9.5 – Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGE: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br.

9.6 – É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT;>

Email: ppgee_engeletica@ufpi.edu.br

coordenação do PPGE em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Luís Gustavo Mota Souza
Coordenador do PPGE/CT/UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT;>

Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL PPGEE N° 04/2025

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Piauí. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas os dados da produção para a qual está solicitando auxílio.

Dados obrigatórios

Nome Completo:

Dados Bancários (Banco, agência e conta):

Link Ativo do Currículo Lattes:

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

Dados da produção acadêmica

1. Título do artigo:

Nome da revista, volume e número:

Indicação de página inicial e final:

Qualis da revista (Engenharias IV):

Data de aceitação ou Publicação:

2. Título do artigo:

Nome do congresso e local do evento:

Data de realização:

3. Título da Patente:

Categoria: () Produto () Processo () Produto e Processo () Desenho Industrial
() Topografia de CI () Software () Outra _____

Instituição onde foi depositada:

Número do registro:

Número do depósito:

Situação do Depósito/Patente:

Data de depósito ou concessão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658
<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT;>
Email: ppgee_engelextrica@ufpi.edu.br

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA
EDITAL PPGEE Nº 04/2025

Nós (Eu), _____, _____,
_____ coautor(es) pertencente(s) ao quadro efetivo
permanente de docentes da UFPI do trabalho intitulado
“_____”, publicado no
_____ (indicar o
veículo de publicação), estamos(estou) **de acordo** com a sua submissão pelo autor
_____ ao edital
simplificado interno de auxílio financeiro ao pesquisador como incentivo à
publicação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade
Federal do Piauí e estamos(estou) **ciente(s)** das normas constantes no Edital PPGEE
Nº 04/2025.

Teresina, ____ de _____ de ____

Assinaturas:

Nome do **docente proponente** /SIAPE nº _____

Nome do **docente coautor**/ SIAPE nº _____

Nome do **docente coautor**/ SIAPE nº _____

Nome do **docente coautor**/ SIAPE nº _____